



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, Fone (46) 3242-8585, neste ato representado pela Sra. **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, inscrita no CPF nº 518.894.809-59, portadora do RG nº 3.134.179-5, residente e domiciliada no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 355/2016, firmado em 14 de outubro de 2016, objeto do processo licitatório nº 223/2016 na modalidade de Inexigibilidade nº 16/2016, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Serviços Especializados de Exames por Imagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
07	Unid.	Raio X - Seios da face	30,00
08	Unid.	Raio X - Cavum	30,00
09	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	30,00
10	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	30,00
11	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	30,00
12	Unid.	Raio X - Antebraço	30,00
13	Unid.	Raio X - Cotovelo	30,00
14	Unid.	Raio X - Mão	30,00
15	Unid.	Raio X - Punho AP + P	30,00
16	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	30,00
17	Unid.	Raio X - Bacia	30,00
18	Unid.	Raio X - Perna	30,00
19	Unid.	Raio X - Calcâneo	30,00
20	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	30,00
21	Unid.	Raio X - Pé AP + P	30,00
22	Unid.	Raio X - Tórax PA	30,00
23	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	30,00
24	Unid.	Raio X - Abdômen Simples AP	30,00
25	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	30,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho – PR, 22 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Edi Izabel Cenci Guarienti - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 355/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: revisão de preços com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente conforme segue: item 07 – R\$ 30,00, item 08 – R\$ 30,00, item 09 – R\$ 30,00, item 10 – R\$ 30,00, item 11 – R\$ 30,00, item 12 – R\$ 30,00, item 13 – R\$ 30,00, item 14 – R\$ 30,00, item 15 – R\$ 30,00, item 16 – R\$ 30,00, item 17 – R\$ 30,00, item 18 – R\$ 30,00, item 19 – R\$ 30,00, item 20 – R\$ 30,00, item – R\$ 30,00, item 21 – R\$ 30,00, item 22 – R\$ 30,00, item 23 – R\$ 30,00, item 24 – R\$ 30,00 e item 25 – R\$ 30,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 22/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Edi Izabel Cenci Guarienti, pela Empresa.

Terça-feira, 02 de Março de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

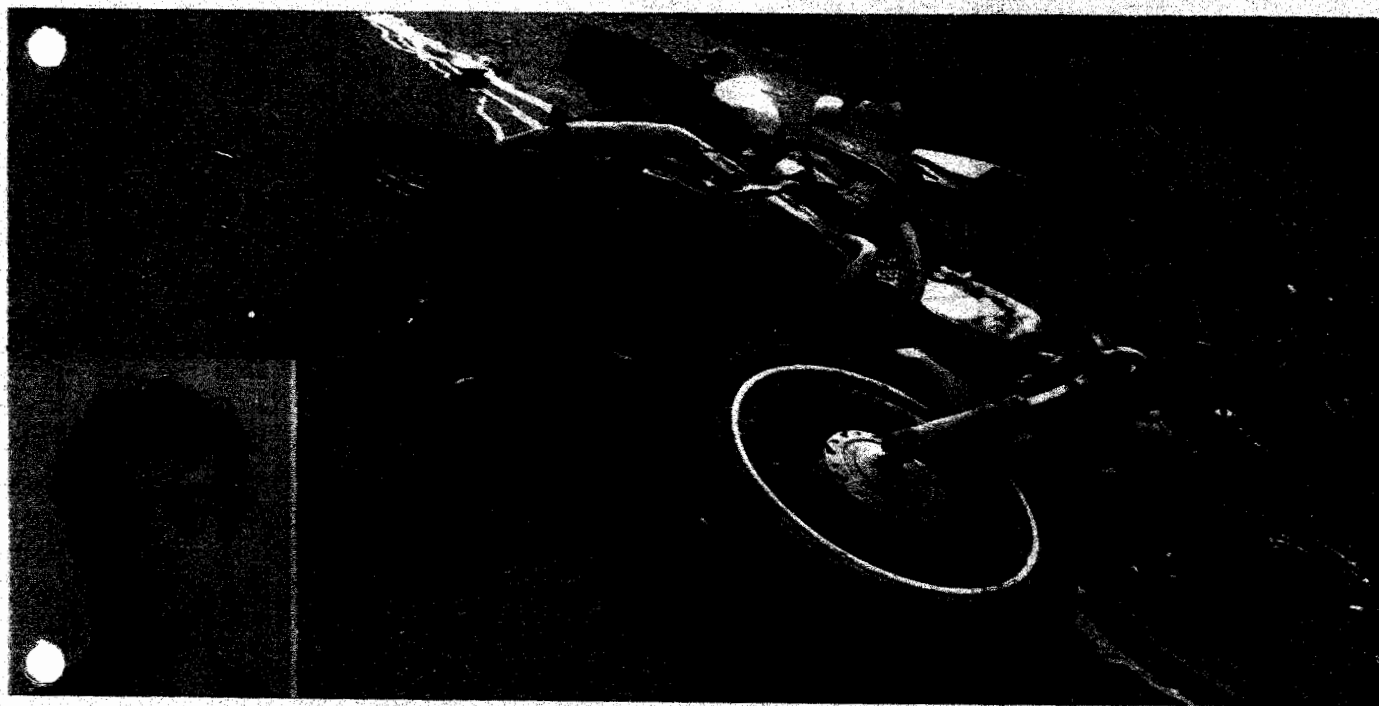


Nossa

Gazeta

ANO

Condutor de moto perde a vida em acidente com caminhão no interior de Chopinzinho



SEGURANÇA

PG. 10

São João: O CEEBJA é uma opção para quem deseja concluir seus estudos



Vendaval provoca destelhamentos e queda de árvores em Candói



Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 7/2017. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade e o cronograma da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura ou no local indicado na Ordem de Compra e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: Elementos de Despesas: 513-515-516-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536537-538. GESTOR: Secretaria Municipal de Administração. ARP nº 61/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 20.241,00. ARP nº 62/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski E, Valor Total estimado R\$ 34.224,00. ARP nº 63/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 11.897,75. ARP nº 64/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Total estimado R\$ 74.296,25. ARP nº 65/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 16.797,27. ARP nº 66/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Frutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 91.754,70. ARP nº 67/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 80.037,45. ARP nº 68/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R\$ 13.519,54. Chopinzinho, PR, 21 de fevereiro de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 8/2017. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura e eventual de Materiais de Limpeza, de Copa e Cozinha e de Higiene Pessoal. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e o cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: Elementos de Despesas: 0301-0501-0601-0602-0701-0702-0801-0901-1001. GESTOR: Eduardo Pivatto - Secretário Municipal de Administração. ARP nº 70/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 6.427,74. ARP nº 71/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Total estimado R\$ 13.816,85. ARP nº 72/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Augusto Henrique Alves - ME, Valor Total estimado R\$ 13.488,73. ARP nº 73/2017, Partes: Município de Chopinzinho

36.358,72. ARP nº 79/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 7.812,96. ARP nº 80/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 31.450,30. ARP nº 81/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.871,57. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2016, para contratação de Contratação de Oficina de atividades esportivas (artes marciais) para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais adolescentes dos projetos sociais. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GILMAR DE ALMEIDA 03917407922. CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/02/2018. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 23/02/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Gilmar de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. 16º do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com solicitação da Contratada, conforme segue: item 08 - R\$ 30,00, item 09 - R\$ 30,00, item 10 - R\$ 30,00, item 11 - R\$ 30,00, item 12 - R\$ 30,00, item 13 - R\$ 30,00, item 14 - R\$ 30,00, item 15 - R\$ 30,00, item 16 - R\$ 30,00, item 17 - R\$ 30,00, item 18 - R\$ 30,00, item 19 - R\$ 30,00, item 20 - R\$ 30,00, item 21 - R\$ 30,00, item 22 - R\$ 30,00, item 23 - R\$ 30,00, item 24 - R\$ 30,00, item 25 - R\$ 30,00, item 26 - R\$ 30,00, item 27 - R\$ 30,00, item 28 - R\$ 30,00, item 29 - R\$ 30,00, item 30 - R\$ 30,00, item 31 - R\$ 30,00, item 32 - R\$ 30,00, item 33 - R\$ 30,00, item 34 - R\$ 30,00, item 35 - R\$ 30,00, item 36 - R\$ 30,00, item 37 - R\$ 30,00, item 38 - R\$ 30,00, item 39 - R\$ 30,00, item 40 - R\$ 30,00, item 41 - R\$ 30,00, item 42 - R\$ 30,00 e item 43 - R\$ 30,00. Origem: Pregão Presencial 78/2016 - Contratação de Serviços de Exames por Imagem. Data de Assinatura 22/02/2017. Assinam Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo município e Edi Izabel Cenci Guarienti pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 355/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: revisão de preços com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente conforme segue: item 07 - R\$ 30,00, item 08 - R\$ 30,00, item 09 - R\$ 30,00, item 10 - R\$ 30,00, item 11 - R\$ 30,00, item 12 - R\$ 30,00, item 13 - R\$ 30,00, item 14 - R\$ 30,00, item 15 - R\$ 30,00, item 16 - R\$ 30,00, item 17 - R\$ 30,00, item 18 - R\$ 30,00, item 19 - R\$ 30,00, item 20 - R\$ 30,00, item 21 - R\$ 30,00, item 22 - R\$ 30,00, item 23 - R\$ 30,00, item 24 - R\$ 30,00 e item 25 - R\$ 30,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 22/02/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edi Izabel Cenci Guarienti, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
A. G. KIENEN E CIA LTDA.	15.685,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.806,60
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.270,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	9.286,10
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66.485,10
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.266,00

24
ECONOMIA - CON
DEALMED DISTRIBU
LG COMERCIAL LTD
INOVAMED COMERC
LICIMED DIST. DE M
MÉDICOS E HOSPIT
MARCOFARMA DIST
LTD
MAURO MARCIANO
MEDICAMENTOS DE
MEDILAR IMPORTA
HOSPITALARES SIA
PEDROTTI & SCHER
PONTAMED FARMA
PRESTOMEDI DISTR
PROMEFARMA REP
RINALDI & COGO LT
SIDD COMERCIAL D
Que apresentaram os
regularidade dos atos
DECISÃO, GABINETE
Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

ALDO M DE OLIVEIRA
BATTISTUZZI TRANSP
C PESSETTE TRANSP
DANIELA TRÊS - ME
JOCEMAR RAMOS D
LUIZ HENRIQUE DAL
RESTAURANTE E TR
ME
S. M. A. TRANSPORT
SCARIOT TRANSPORT
TRANS CHOPIM TUR
TRANSPORTES FRA
VIACÃO MANIATUR L

Que apresentaram os
procedimentais, autoriza
DE CHOPINZINHO, PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

JEVERSON IVAN PAE
P.V.T. MÓVEIS E ELE
VITTALEX INDUSTRIA
LTD - EPP

Que apresentaram os
procedimentais, autoriza
DE CHOPINZINHO, PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

ACHOQUE E MINIMER
ADÃO CHECHELESKI
ALDECIR PAN - ME
ANDERSON ANTONIO
CHOPIN DISTRIBUIDO
ESPACO VERDE-FRUT
PANIFICADORA BIACH
PARANA FOODS COME
Que apresentaram os